



LEI Nº 4.315/2026

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.192,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE
INSTITUI O “PRÊMIO A MULHER
DINÂMICA”, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 2.192, de 20 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí, o Prêmio Vereadora Maria Carolina da Costa – Prêmio Mulher Dinâmica.

Parágrafo único. O prêmio tem por finalidade promover e reconhecer o trabalho e a trajetória de mulheres que se destacam por sua atuação dinâmica e relevante contribuição ao desenvolvimento social, econômico, cultural ou comunitário do Município de Itaguaí.”

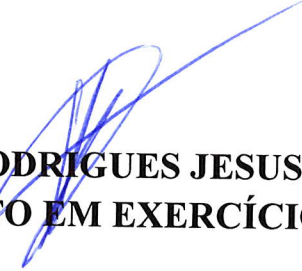
Art. 2º O Art. 2º da Lei nº 2.192, de 20 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A indicação das homenageadas será facultativa a cada Vereador, podendo ser indicado 01 (um) nome para participar da homenagem anual.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.192, de 20 de novembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 04 de março de 2026.


HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Vereadora Rachel Secundo da Silva